



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 018/2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 006/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Junho de 2022, o servidor **MANOEL DE CRISTO NEVES**, matrícula nº. 0136 no cargo de **MECÂNICO** - Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.755/2022)	R\$ 1.217,74
Triênio 36% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 438,39
VENP – Vantagem Pessoal - CAI-I 3/5 (Lei Municipal nº 081/1991, Lei Municipal nº 693/2005 e Lei Municipal nº 1.612/2019, art. 54, § 6º)	R\$ 47,14
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.703,27</b>

**(Um mil e setecentos e três reais e vinte e sete centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 30 de maio de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Diretor Presidente**